



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 666/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR BEM PÚBLICO QUE MENCIONA.**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem de propriedade do Município, constante de um veículo marco Volkswagen, tipo Bora, ano de fabricação 2000, modelo 2001, placa HQH 7276, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O bem descrito no artigo anterior, tanto poderá ser alienado através de leilão, como através de dação em pagamento na aquisição de um outro veículo que o substituirá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 10 de abril de 2002

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 10.04.2002